

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL DO CONCURSO Nº 001/2020

Processo nº 14485/2020-3

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**, por meio da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, com sede na Rua Assunção, nº. 1100, José Bonifácio, em Fortaleza-Ceará, CEP 60.050-011, torna público, por meio da Comissão Organizadora, designada por meio da Portaria nº 5104/2020, para conhecimento dos interessados que realizará licitação nos termos deste edital e seus anexos.

1. **DA MODALIDADE LICITATÓRIA:** Concurso.

2. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e Lei Federal nº 9.873, de 23 de novembro de 1999.

3. **OBJETO:** Seleção e premiação de trabalhos jornalísticos que veiculem matéria sobre a atuação do Ministério Público do Estado do Ceará no combate à pandemia do Novo Coronavírus, a fim de realizar o 2º Prêmio do MPCE de Jornalismo.

4. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

4.1 O edital está disponível gratuitamente nos sítios: <http://portaltransparencia.mp.ce.gov.br/index.php/licitacoes> e <http://www.mpce.mp.br/sala-de-imprensa/premiojornalismo>.

4.1. O certame ocorrerá na Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, localizada na Rua Assunção, nº 1100, José Bonifácio, Fortaleza/CE.

5. DAS DATAS DO CERTAME

5.1 INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: **07/10/2020**.

5.2 TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: **23h59min. de 22/11/2020**.

5.3 RESULTADO FINAL: **14/12/2020**.

5.4 REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema terão por base o horário de Brasília/DF.

6. DA FORMA DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 Toda a documentação necessária para participação no certame deverá ser apresentada no período designado no item 5 deste edital, exclusivamente por meio eletrônico.

6.2 As inscrições do Prêmio MPCE de Jornalismo serão feitas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, que pode ser acessado pelo endereço: <https://bityli.com/OuxX5>.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

6.3 O formulário também poderá ser acessado por meio do site do MPCE, no endereço <http://www.mpce.mp.br/sala-de-imprensa/premiojornalismo/>.

6.4 Os candidatos deverão fazer o login no sistema do MPCE, por meio do usuário único "premiojornalismo@mpce365.onmicrosoft.com", utilizando a senha "mpce.2020".

6.5 No formulário, o candidato deve preencher as informações obrigatórias e fazer o upload dos documentos exigidos. Os documentos devem ser preenchidos, assinados e anexados ao formulário eletrônico nos campos indicados.

6.6 Os documentos obrigatórios estão disponíveis no presente edital e também na página do site do MPCE, já mencionada acima.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da premiação serão provenientes dos recursos da Procuradoria Geral de Justiça, na seguinte classificação orçamentária: 15100001.03.091.515.20317.15.339036.1.00.00.0.20.

8. DA PARTICIPAÇÃO E DA HABILITAÇÃO

8.1. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

8.2. Para fins de habilitação, ficam os participantes dispensados de apresentar a documentação de que trata os artigos 29 e 30 da Lei nº 8.666/93, conforme disposto no art. 32, §1º, da referida lei.

8.3. Poderão participar da seleção jornalistas, repórteres cinematográficos, repórteres fotográficos e estudantes de graduação em Comunicação Social - Jornalismo, com atuação no Estado do Ceará, com trabalhos sobre ações e fatos ocorridos no Estado do Ceará.

8.4. Os profissionais precisam ter formação de nível superior em Jornalismo e registro no Ministério do Trabalho ou devem ser jornalistas provisionados registrados nos termos do Decreto nº 83.284/79.

8.5. Os estudantes do Curso de Comunicação Social - Jornalismo devem estar regularmente matriculados em Instituições de Ensino Superior (IES) localizadas no Estado do Ceará.

8.6. É vedada a participação de interessados que se enquadrem em qualquer dos seguintes casos:

8.6.1. impedidos de licitar e contratar com a Administração;

8.6.2. suspensos temporariamente de participar de licitação promovida pela PGJ/CE, durante o prazo da sanção aplicada;

8.6.3. declarados inidôneos pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

8.6.4. que sejam membros ou servidores do Ministério Público do Estado do Ceará, bem como cônjuge, companheiro ou parentes até o terceiro grau dos respectivos membros ou servidores, nos termos da Resolução nº 37 do Conselho Nacional do Ministério Público, datada de 28 de abril de 2009;

8.6.5. que sejam membros ou parentes (até o terceiro grau) de membros da coordenação do concurso, da comissão organizadora, da comissão julgadora e eventuais colaboradores contratados para prestar serviços ao evento.

8.6.6. que sejam estudantes de Jornalismo que estejam cumprindo estágio no MPCE no ato da inscrição.

9. TEMA DOS TRABALHOS

9.1 O tema do Prêmio MPCE de Jornalismo 2020 é “A atuação do MPCE no combate à pandemia do Novo Coronavírus”.

9.2 Os trabalhos deverão focar as atividades do Ministério Público do Estado do Ceará em pelo menos uma das áreas de atuação do órgão no combate à pandemia do Novo Coronavírus, como:

- a) Defesa do Direito à Saúde;
- b) Defesa dos Direitos Humanos, da Educação, da Infância, do Idoso, das Pessoas com Deficiência, dos Indígenas, das Pessoas LGBTQI+, dos Moradores de Rua;
- c) Defesa do Direito do Consumidor;
- d) Combate ao desvio de Recursos Públicos e à Corrupção;
- e) Combate e prevenção a Crimes de Natureza Econômica, Sonegação Fiscal, ao Crime Organizado, Violência Doméstica;
- f) Garantia da Transparência de Dados e Informações de Interesse Público;
- g) Defesa do Direito Eleitoral;
- h) Controle Externo da Atividade Policial Militar e Corregedoria de Presídios.

10. CATEGORIAS

10.1. O Prêmio MPCE de Jornalismo 2020 abrange seis categorias, sendo cinco voltadas para jornalistas profissionais, repórteres cinematográficos e repórteres fotográficos e uma para estudantes de Comunicação Social – Jornalismo.

10.1.1. Categoria Profissional Jornalismo Impresso - matérias publicadas em jornais impressos e revistas;

10.1.2. Categoria Profissional Telejornalismo - matérias publicadas em emissoras de televisão;

10.1.3. Categoria Profissional Radiojornalismo - matérias veiculadas em emissoras de rádio;

10.1.4. Categoria Profissional Fotojornalismo – fotos veiculadas em jornal impresso, revistas ou sites;

10.1.5. Categoria Profissional Webjornalismo - matérias veiculadas em websites;

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

10.1.6. Categoria Acadêmico – trabalhos conforme descrição contida nos subitens 10.1.1 a 10.1.5, desde que tenham sido produzidos por estudantes da graduação em Comunicação Social - Jornalismo.

11. DAS EXIGÊNCIAS RELATIVAS AOS TRABALHOS TÉCNICOS

11.1 Podem concorrer ao prêmio trabalhos (matérias, reportagens, série de reportagens, fotografias) veiculados em qualquer cidade do território brasileiro, desde que o conteúdo tenha sido produzido sobre ações ocorridas no Estado do Ceará, dentro do tema proposto no item 9 deste Edital.

11.2 Serão aceitos trabalhos veiculados ou apresentados no período de 1º de março de 2020 a 06 de novembro de 2020.

11.3 Estão excluídas da participação as publicações de circulação interna, restritas a empresas ou limitadas apenas a uma organização, órgãos governamentais e associações, bem como matérias premiadas em outros concursos.

11.4 Cada participante poderá concorrer com até 03 (três) trabalhos.

11.5 Para os autores que inscreverem mais de um trabalho, apenas uma matéria será premiada, valendo aquela que obtiver a maior nota dos avaliadores.

11.6 Serão aceitos trabalhos elaborados em coautoria, concorrendo os coautores em conjunto. Para trabalhos de múltipla autoria, a ficha de inscrição deverá conter o nome de todos os autores e o nome do representante da equipe a quem caberá receber o prêmio, caso seja vencedor em sua categoria.

11.7 Um único profissional/estudante será o responsável oficial pelo trabalho junto ao MPCE, cabendo-lhe representar a matéria em caso de classificação e responder aos comunicados enviados pela coordenação do Prêmio. Em caso de impossibilidade, deverá comunicar à coordenação do concurso, por escrito, o nome de seu substituto.

11.8 Os trabalhos que não atenderem às exigências do edital do concurso serão desclassificados.

11.9 O encaminhamento do trabalho para seleção pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

11.10 Em caso de uso de direito de imagem, o profissional que submeter trabalho ao presente concurso se responsabiliza por ter obtido autorização expressa da utilização de imagem pessoal captada no trabalho.

12. DAS INSCRIÇÕES

12.1 As inscrições do certame se realizarão no período compreendido no item 5 deste edital, exclusivamente por meio eletrônico.

12.2 O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a qualquer momento caso a comissão organizadora julgue necessário.

12.3 O formulário de inscrição estará à disposição no site <http://www.mpce.mp.br/sala-de-imprensa/premiojornalismo>, conforme modelo constante no Anexo I deste edital.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

12.4 No caso da inscrição de mais de um trabalho pelo mesmo autor, cada trabalho deve ser enviado separadamente.

12.5 Em caso de trabalhos com mais de um autor, deverá ser anexada a autorização do coautor para inscrição no concurso (Anexo II).

12.6 Além das declarações e termos exigidos, os participantes deverão anexar ao formulário de inscrição eletrônico os seguintes materiais, a depender da categoria à qual irão concorrer:

a) Jornalismo Impresso: arquivo(s) de mídia em PDF identificado(s) com nome da reportagem publicada em jornal ou revista contendo a data de publicação e identificação do veículo;

b) Telejornalismo: arquivo(s) de mídia em AVI ou MP4 identificado(s) com nome da reportagem, contendo vinheta de abertura do noticiário/programa, matéria completa (incluindo cabeça);

c) Radiojornalismo: arquivo(s) de mídia em MP3 identificado(s) com nome da reportagem, contendo abertura do noticiário/programa, chamada para matéria e matéria completa;

d) Fotojornalismo: arquivo(s) de mídia em JPEG ou PNG (1MB até 3MB, cada) identificado(s) com nome da foto e arquivo(s) em PDF da página do jornal, site ou revista onde a fotografia foi publicada;

e) Webjornalismo: Endereço da URL da(s) matéria(s);

f) Acadêmico: O material para inscrição deve ser conforme o descrito nos itens a, b, c, d e e, de acordo com a opção de veiculação do trabalho a ser inscrito.

12.7 No ato da inscrição, o concorrente ao prêmio deverá anexar à ficha de inscrição eletrônica os seguintes documentos:

a) Carteira de identidade e CPF;

b) Comprovante de endereço residencial;

c) Declaração que comprove a autoria do trabalho, no caso de matéria sem assinatura (Anexo III).

d) Documentação que comprove o disposto no item 8.4, no caso dos participantes nas categorias profissionais, ou no item 8.5, no caso dos participantes da categoria acadêmico.

12.8 Não será aceito qualquer documento que esteja ilegível.

12.9 Somente serão aceitas as inscrições que atendam as disposições deste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as demais.

12.10 O descumprimento de quaisquer dos requisitos, assim como a entrega fora do prazo, acarretará a desclassificação do concorrente.

12.11 A Comissão Organizadora do Concurso, se entender necessário, poderá efetuar diligências para obter esclarecimentos ou sanar dúvidas a respeito das inscrições e dos trabalhos apresentados, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da inscrição.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

12.12 Prosseguirão para a fase seguinte (julgamento) os trabalhos relativos às inscrições deferidas, inclusive aquelas objeto de recursos acatados.

13. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

13.1. Compete à Comissão Organizadora:

13.1.1. Verificar e atestar a regularidade das inscrições e se os trabalhos inscritos obedecem fielmente às disposições deste Edital;

13.1.2. Receber os trabalhos e encaminhá-los à Comissão Julgadora;

13.1.3. Efetuar a soma das notas lançadas por cada julgador;

13.1.4. Providenciar a confecção dos certificados de premiação;

13.1.5. Identificar os casos de empate e submetê-los ao Presidente da Comissão Julgadora;

13.1.6. Divulgar, no portal do MPCE, o trabalho premiado em cada categoria, com a indicação do nome de seu autor ou autores;

13.1.7. Decidir sobre as questões omissas deste edital, assim como interpretar seus dispositivos.

13.1.8. Enviar os trabalhos à Comissão Julgadora eliminando deles qualquer forma de identificação do respectivo autor.

14. DA COMISSÃO JULGADORA

14.1. O Ministério Público do Estado do Ceará definirá a composição da Comissão Julgadora do Prêmio MPCE de Jornalismo, nos termos do art. 51, §5º, da Lei nº 8.666/93.

14.2. A Comissão Julgadora terá seus membros escolhidos dentre profissionais com efetiva experiência, adquirida pela atuação em veículos de comunicação e/ou profissionais ligados à área e, também, por membros e servidores do MPCE, sendo suas decisões soberanas, respeitado o disposto no edital do concurso.

14.3. Os nomes dos membros da Comissão Julgadora serão divulgados quando da divulgação dos resultados.

14.4. Não será concedida remuneração aos integrantes da Comissão Julgadora.

14.5. Os membros da Comissão Julgadora deverão apresentar declaração na qual conste não possuírem parentesco com nenhum dos candidatos inscritos no certame, nos termos do subitem 8.6.5.

15. DO JULGAMENTO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

15.1 O julgamento será feito mediante atribuição de notas de 0 (zero) a 10 (dez), pela Comissão Julgadora, em observância aos critérios estabelecidos neste regulamento, como:

- a) Adequação ao Tema;
- b) Linguagem;
- c) Estética;
- d) Originalidade;
- e) Utilidade Social.

15.2 No critério “Adequação ao Tema” será verificado se o trabalho apresentado envolve um dos temas estipulados no item 3 deste edital, e serão avaliadas a qualidade da informação e a imparcialidade do conteúdo.

15.3 No critério “Linguagem” serão observados o correto uso da língua portuguesa a objetividade, a clareza do texto e a adequação ao meio utilizado.

15.4 No critério “Estética” serão observados a qualidade da imagem, o grau de dificuldade para execução do trabalho, a edição final e os recursos utilizados.

15.5 No critério “Originalidade” serão avaliadas a criatividade, a profundidade e a abrangência da abordagem.

15.6 No critério “Utilidade Social” será observado se o trabalho é relevante para o objetivo do Prêmio MPCE de Jornalismo, que consiste em promover a divulgação e prestigiar matérias jornalísticas veiculadas na imprensa que apresentem o trabalho do MPCE na defesa dos interesses da sociedade, demonstrando as competências e atribuições constitucionais e institucionais, assim como a contribuição deste Órgão Ministerial em suas áreas de atuação.

15.7 Caso dois ou mais trabalhos atinjam pontuações idênticas, será utilizado como critério de desempate a pontuação obtida no critério “Originalidade”. Caso persista o empate, será realizado sorteio, três dias antes da divulgação dos finalistas, na presença de todos os membros da Comissão Julgadora, nos termos do § 2º do art. 45 da lei 8.666/1993.

15.8 Quando da avaliação, ainda deverão ser levados em conta, especificamente, dentro das categorias os seguintes aspectos:

- a) Jornalismo Impresso: adequação ao tema; qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição); iconografia (qualidade e equilíbrio de fotos e ilustrações); criatividade e inovação (introdução de novas ideias e conceitos); estratégia utilizada; serviços e pesquisas de interesse do público-alvo.
- b) Radiojornalismo: adequação ao tema; qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição); qualidade do áudio; qualidade da locução; qualidade da trilha sonora; criatividade e inovação (introdução de novas ideias e conceitos); estratégia utilizada; serviços e pesquisas de interesse do público-alvo.
- c) Telejornalismo: adequação ao tema; apresentação; qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição); qualidade do áudio; qualidade de imagem; fotografia; qualidade da trilha sonora; criatividade e inovação

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

(introdução de novas ideias e conceitos); serviços e pesquisas de interesse do público-alvo.

d) Webjornalismo: adequação ao tema; qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição); iconografia (qualidade e equilíbrio de fotos e ilustrações); criatividade e inovação (introdução de novas ideias e conceitos); estratégia utilizada; serviços e pesquisas de interesse do público-alvo.

e) Fotojornalismo: adequação ao tema; qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição); qualidade da imagem; criatividade; composição; enquadramento; inovação (introdução de novas ideias e conceitos); estratégia utilizada, serviços e pesquisas de interesse do público-alvo.

f) Acadêmico: qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição); qualidade técnica (fotografia, ilustrações, vídeo, áudio); criatividade e inovação (introdução de novas ideias e conceitos); estratégia utilizada; serviços e pesquisas de interesse do público-alvo.

16. PREMIAÇÃO

16.1. Será premiado o trabalho com melhor nota entre todos os trabalhos inscritos em sua respectiva categoria.

16.2. O Ministério Público do Estado do Ceará concederá certificados e prêmios em dinheiro (em moeda nacional) aos vencedores de cada categoria, em valores brutos.

16.3. O pagamento será feito por meio de depósito bancário em conta informada pelo autor do trabalho inscrito ou pelo representante da equipe. De acordo com o que dispõe a Lei Estadual nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012, do Estado do Ceará, todos os pagamentos de produtos e serviços de qualquer natureza prestados à PGJ/CE serão realizados exclusivamente por intermédio de instituição financeira prestadora de serviços bancários ao Governo do Estado do Ceará.

16.4. **Será efetuada, sobre o valor da premiação, retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas na legislação aplicável.**

16.5. Em caso de trabalho de autoria coletiva, o Ministério Público do Estado do Ceará se exime de responsabilidade sobre a divisão de valores entre os participantes, devendo ser indicado, na inscrição, o nome do representante da equipe a quem caberá receber o prêmio, caso seja vencedor em sua categoria.

Será concedido um valor total de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) em prêmios, assim distribuídos:

a) Categoria Profissional Jornalismo Impresso: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para autor(a) ou representante de equipe vencedor(a) e certificado, além de certificados para 2º e 3º colocados;

b) Categoria Profissional Telejornalismo: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para autor(a) ou representante de equipe vencedor(a) e certificado, além de certificados para 2º e 3º colocados;

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

- c) Categoria Profissional Radiojornalismo: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para autor(a) ou representante de equipe vencedor(a) e certificado, além de certificados para 2º e 3º colocados;
- d) Categoria Profissional Fotojornalismo: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o autor do ensaio ou fotografia e certificado, além e certificados para 2º e 3º colocados;
- e) Categoria Profissional Webjornalismo: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para autor(a) ou representante de equipe vencedor(a) e certificado, além de certificados para 2º e 3º colocados;
- f) Categoria Acadêmico: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para o(a) autor(a) ou representante de equipe de reportagem ou fotografia vencedora e certificado, além de certificados para 2º e 3º colocados.

17. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

- 17.1 Ceder os direitos relativos aos seus trabalhos ao MPCE, que poderá utilizá-lo para o fim previsto no Edital.
- 17.2 Enviar todos os dados e documentos exigidos pelo Edital.
- 17.3 Responsabilizar-se pela veracidade dos dados das matérias jornalísticas e pela ética na apuração dos fatos.
- 17.4 Assinar todos os documentos referentes ao recebimento dos prêmios.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA PGJ/CE

- 18.1. Garantir a lisura da seleção e da premiação;
- 18.2. Garantir que o Prêmio ocorra dentro das condições estabelecidas no edital;
- 18.3. Disponibilizar os valores dos prêmios conforme estabelecido no edital.

19. DAS SANÇÕES

- 19.1. O participante que, por meios dolosos, praticar atos ilegais visando frustrar os objetivos deste concurso, ou ainda, demonstrar não possuir idoneidade, poderá ser suspenso de participar de licitações e contratações com o MPCE pelo prazo de até 2 (dois) anos, nos termos do Provimento nº 50/2016 da Procuradoria Geral de Justiça.

20. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

- 20.1. A gestão e a fiscalização do objeto ficará a cargo da Comissão Organizadora, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993.

21. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

- 21.1. Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação deste edital

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora do Concurso até o 2º (segundo) dia útil anterior à data de encerramento das inscrições, por meio do e-mail imprensa@mpce.mp.br ou dos telefones (85)3452-3781 / 3452-3769.

21.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, o participante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data marcada para o encerramento das inscrições, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam.

21.3. Até 5 (cinco) dias úteis antes da data de encerramento das inscrições, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição protocolizada nesta PGJ/CE.

21.4. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal.

21.5. Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar o julgamento dos trabalhos.

21.6. Será realizada a publicação das inscrições deferidas no site <http://www.mpce.mp.br/sala-de-imprensa/premiojornalismo>, ao que imediatamente se abrirá prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual oposição de recurso.

21.7. O recurso deverá observar os seguintes requisitos:

21.6.1 Ser apresentado em 1 (uma) via original, preferencialmente digitado, contendo o nome do recorrente, data e endereço, devidamente fundamentado e assinado;

21.6.2 Ser endereçado à Comissão Organizadora do 2º Prêmio MPCE de Jornalismo, devendo ser entregue e devidamente protocolizado no Setor de Protocolo da Procuradoria Geral de Justiça, localizado à Rua Assunção, 1.100 - Bairro José Bonifácio - CEP 60.050-011 – Fortaleza/CE, de segunda a sexta-feira, das 7h às 17h, e destinado à Assessoria de Comunicação do MPCE.

21.8. Conforme disposto no artigo 110 da Lei nº 8.666/93, na contagem dos prazos recursais excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento, e se este recair em dia sem expediente no MPCE, o término ocorrerá no primeiro dia útil subsequente;

21.9. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos;

22. DA HOMOLOGAÇÃO

22.1. A homologação do resultado do certame dar-se-á pela autoridade competente.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Os resultados do Prêmio serão divulgados em solenidade prevista para o dia **14 de dezembro de 2020**,

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

podendo esta data sofrer alterações em virtude de necessidade e conveniência da Instituição.

23.2. Os trabalhos premiados não serão devolvidos, cabendo ao MPCE decidir sobre sua destinação.

23.3. Ao inscrever um trabalho no prêmio, o candidato autoriza sua utilização em produções do MPCE, sem qualquer ônus para o órgão.

23.4. Os trabalhos inscritos poderão ser objeto de reprodução, no todo ou em parte, em iniciativas de responsabilidade do Ministério Público do Estado do Ceará, tais como peças promocionais, livros, revistas, folhetos, vídeos, filmes, sites da internet, catálogos e exposições onde predomine o caráter informativo e/ou cultural, com a finalidade de exaltar o trabalho jornalístico, independentemente de qualquer licença, remuneração ou pagamentos ao seu autor ou autores, excetuados os casos de premiação estabelecidos nesta regulamentação, sendo obrigatória, contudo, a menção da autoria;

23.5. O candidato será responsável pela fidelidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do concurso, sendo desclassificado de plano, após constatação de qualquer irregularidade;

23.6. Os participantes declaram expressamente que, no ato da inscrição para participarem do Prêmio MPCE de Jornalismo, tiveram acesso ao edital do concurso, com o qual manifestam sua expressa e incondicional concordância.

23.7. Esta licitação não importa necessariamente em premiação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

23.8. O expediente na Procuradoria Geral de Justiça inicia-se às 7 horas e o seu término se dará às 17 horas, de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, locais, regionais ou nacionais, sendo considerado o horário de funcionamento do Protocolo da Instituição.

23.9. Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão Organizadora**, nos termos da legislação pertinente.

23.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

24. DOS ANEXOS

24.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ANEXO II – MODELO DE AUTORIZAÇÃO DO COAUTOR

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTORIA

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA



ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE (RESOLUÇÃO CNMP 37/2009)

ANEXO VI – MODELO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE TRABALHO E CESSÃO DE DIREITOS

Fortaleza/CE, 06 de outubro de 2020.

NELSON RICARDO GESTEIRA MONTEIRO
ORDENADOR DE DESPESAS
DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 051/2020



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2020

Processo nº 14485/2020-3

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Categoria: () Jornalismo Impresso; () Radiojornalismo; () Telejornalismo; () Fotojornalismo; () Webjornalismo; () Acadêmico.			
Título do Trabalho:			
Data da 1ª publicação/veiculação:		Veículo/Instituição de ensino:	
Autor(es):			
Representante da equipe:			
Data nasc.:	RG:	CPF:	
Endereço:		Cidade:	UF:
Celular:	Tel. fixo:	E-mail	
Resumo descritivo do trabalho:			

Declaro conhecer e estar de acordo com o Edital de Concurso nº / .

_____ de _____ de _____

Assinatura do autor ou representante da equipe

EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2020

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA



Processo nº 14485/2020-3

ANEXO II – AUTORIZAÇÃO DO COAUTOR

Autorizo a inscrição do trabalho intitulado _____,
do qual sou coautor, no 2º Prêmio do Ministério Público do Estado do Ceará de Jornalismo, e declaro conhecer
e estar de acordo com as condições do edital do certame.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do coautor

Dados do coautor

Nome completo:

RG:

CPF:

Telefone:

Endereço:

EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2020

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA



Processo nº 14485/2020-3

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE AUTORIA*

Declaro para fins de inscrição no 2º Prêmio do Ministério Público do Estado do Ceará de Jornalismo que
_____ é autor da matéria
_____ publicada no veículo/instituição de ensino
_____.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura/carimbo do chefe/professor responsável pela publicação

* Esta declaração deverá ser preenchida apenas quando a reportagem não mencionar o nome do autor/repórter/estudante

EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2020



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA



Processo nº 14485/2020-3

ANEXO IV

(MODELO) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

_____, (NOME), CPF nº _____,
_____, RG Nº _____ domiciliado(a)/residente em
_____, Estado do _____, na Rua _____, bairro
_____, declara, na forma do § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93, que, até a presente data,
inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de licitação e que está ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do autor ou representante da equipe

EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2020



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Processo nº 14485/2020-3

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

(RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009)

_____(NOME), CPF n° _____
_____, RG N° _____, domiciliado(a)/residente em
_____, Estado do _____, na Rua _____, bairro
_____, **DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste
ato convocatório, que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de vedações previstas na Resolução nº 37,
de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, alterada pela Resolução nº 172/2017-CNMP,
em especial no artigo 3º e alterações posteriores.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do autor ou representante da equipe

* A vedação, conforme o artigo 3º, §1º e §2º, “não se aplica às hipóteses nas quais a contratação seja realizada por ramo do Ministério Público diverso daquele ao qual pertence o membro ou servidor gerador da incompatibilidade” e “se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os membros e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização”.

EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2020

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Processo nº 14485/2020-3

ANEXO VI

MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE TRABALHO E CESSÃO DE DIREITOS

Por meio deste Termo, AUTORIZO expressamente a utilização do trabalho intitulado “_____ (nome do trabalho)”, regularmente inscrito no Concurso _____, para todos os fins e usos definidos no respectivo Regulamento do Concurso. Outrossim, cedo expressa e irrevogavelmente os direitos autorais do referido trabalho ao Ministério Público do Estado do Ceará, por meio da Procuradoria Geral de Justiça, CNPJ nº 06.928.790/0001-56, para fins de divulgações, exposições e outros usos institucionais.

_____/____, ____ de _____ de ____.

NOME E ASSINATURA DO PARTICIPANTE (Número do RG) (Número do CPF)

ADENDO I - CONCURSO Nº 001/2020

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Rua Assunção, nº. 1100, José Bonifácio, em Fortaleza-Ceará, CEP 60.050-011, CNPJ nº 06.928.790/0001-56, torna público para conhecimento dos interessados o presente ADENDO I ao Edital do certame em epígrafe.

DO OBJETO: Seleção e premiação de trabalhos jornalísticos que veiculem matéria sobre a atuação do Ministério Público do Estado do Ceará no combate à pandemia do Novo Coronavírus, a fim de realizar o 2º Prêmio do MPCE de Jornalismo.

DA MOTIVAÇÃO: Em decorrência de equívoco no estabelecimento do período de veiculação e apresentação de trabalhos a serem aceitos para fins de concorrência no certame, constante no subitem 11.2 do edital, a Assessoria de Imprensa solicitou parecer da Assessoria Jurídica de Aquisições e Contratos sobre a incidência do disposto no art. 21, §4º da Lei 8.666/93 para o caso de alteração do período disposto naquele subitem. Conforme o parecer, a aludida modificação não afeta a formulação das propostas, incidindo, nessa hipótese, a exceção a que se refere o §4 do supracitado artigo.

DAS ALTERAÇÕES: Diante da justificativa exposta, torno público o presente ADENDO, com alteração apenas no subitem 11.2 do edital, passando a ter a seguinte redação:
11.2 Serão aceitos trabalhos veiculados ou apresentados no período de 1º de março de 2020 a 22 de novembro de 2020.

DO ACESSO AO EDITAL: O Edital, bem como este ADENDO encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal da Transparência, no site <http://portaltransparencia.mp.ce.gov.br/index.php/licitacoes>, bem como no link www.mpce.mp.br/sala-de-imprensa/premiojornalismo. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452-3781, no horário das 08h às 17h00.

Fortaleza-CE, em 08 de outubro de 2020.

NELSON RICARDO GESTEIRA MONTEIRO
Ordenador de Despesas da PGJ
designado pela Portaria Nº 051/2020